

de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 19 de Abril de 2007, foi autorizada, após bom cabimento, a renovação da contratação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente, no Departamento de Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais — Sector de Cardiopneumologia, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde deste Instituto, do mestre Telmo António Santos Pereira, pelo período com início a 1 de Junho de 2007 e término a 31 de Maio de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 140.

27 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 21 277/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 14 de Março de 2007, foi autorizada, após bom cabimento, a renovação da contratação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente, no Departamento de Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais, Sector de Cardiopneumologia, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde deste Instituto, do mestre Hélder Gonçalves Fernandes dos Santos, pelo período com início a 26 de Abril de 2007 e término a 25 de Abril de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 140.

27 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 21 278/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente de 6 de Agosto de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 16 de Julho de 2007, a contratação, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de equiparado a professor-adjunto, no Departamento de Engenharia Química, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Doutor António Luís Pereira do Amaral, pelo período com início a 15 de Setembro de 2007 e término a 14 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

27 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 21 279/2007

Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro, são fixados os seguintes prazos para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra para os candidatos que reúnam as condições fixadas na alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da portaria supra-mencionada:

Candidaturas — de 1 a 5 de Outubro de 2007;
 Selecção e seriação — de 8 a 12 de Outubro de 2007;
 Reclamações — de 15 a 17 de Outubro de 2007;
 Decisão sobre as reclamações — de 18 a 22 de Outubro de 2007;
 Matrículas — de 23 a 26 de Outubro de 2007.

29 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 21 280/2007

Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Coimbra, e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro, são fixados os seguintes prazos de candidaturas, selecção e seriação, reclamações, matrículas e inscrições para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, para os candidatos que reúnam as condições fixadas no artigo 13.º, n.º 1, alínea b3), da portaria supra-mencionada:

Candidaturas — de 10 a 15 de Outubro de 2007;
 Selecção e seriação — de 16 a 19 de Outubro de 2007;

Reclamações — de 22 a 26 de Outubro de 2007;
 Decisão sobre as reclamações — de 29 a 31 de Outubro de 2007;
 Matrículas e inscrições — de 2 a 9 de Novembro de 2007.

29 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves*.

Edital n.º 751/2007

1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e após boa cabimentação, faço público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2006, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um assistente para a área científica de Matemática e Educação Matemática para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que possuam a(s) licenciatura(s) em Matemática ou Ensino da Matemática com uma classificação final igual ou superior a 14 valores ou inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

5 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, profissão e cargo que actualmente ocupa, bem como os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

5.1 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação ou cópia de certidão de atribuição de grau académico onde constem as disciplinas curriculares e respectivas classificações e classificação final;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- g) Quatro exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- h) Outros documentos.

5.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições onde foram obtidos);
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, datas e instituições onde foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional (data, local e classificação de estágios profissionais onde foi exercida a actividade profissional a qualquer título);
- d) Participação em projectos e experiências de inovação. Participação em congressos, seminários e outros encontros de natureza análoga. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das acções;
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

6.1 — Na análise do currículo científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação do seu currículo.

7 — As candidaturas (constituídas por requerimento e documentos referidos no n.º 5.1) deverão ser entregues, em envelope fechado